



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 677/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 19.377.962/0001-92, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. **ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4617122 PC/PA e CPF nº. 804.715.012-04, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, s/n, Casa 31, Condomínio Residencial Castanheiras, Setor Tropical, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.775.396/0001-62, com sede Av. Independência, Nº 50, Núcleo Urbano, Redenção/PA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.º **GILMAR SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 425.236.562-72 e Carteira de Identidade RG nº 2779503 - SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Independência, Nº50 , Núcleo Urbano, Redenção/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato nº **677/2022**, decorrente da **Processo Licitatório nº 179/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022**, conforme memorando **308/2023-SEMMA**, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIGITAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**. que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **677/2022** por mais 12 meses, a partir de **20/10/2023** e término em **20/10/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 20 de outubro 2023

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Aristóteles Alves do Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____

RG:

LIDER GRAFICA E ED LTDA DO NORTE LTDA
Gilmar Silva Oliveira
administrador
CONTRATADA

B) _____

RG: